



PROCESSO N.º 974/11

PROTOCOLO N.º 10.181.372-0

PARECER CEE/CEB N.º 265/12

APROVADO EM 12/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSOR SANTO RAUL MENOTTI - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TERRA RICA

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, e autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 Pelo ofício n.º 1060/11 – SUED/SEED, de 11 de julho de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 11 de dezembro de 2009, no NRE de Paranavaí, do Centro Municipal de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Santo Raul Menotti – Ensino Fundamental, mantido pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase I, a partir do ano de 2010, e autorização de APED, na Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – Ensino Fundamental, ambas do município de Terra Rica (fls. 02 e 313):

A Resolução Secretarial n.º 2009/07, de 27 de abril de 2007, com base no Parecer n.º 372/06 – CEE/PR, renovou a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2007 (fls. 05).

### 2. Dados Gerais do Curso

2.1. Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase I.

2.2. Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período **noturno**.



PROCESSO N.º 974/11

2.3. Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.

2.4. Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.

2.5. Modalidade de oferta: presencial, organizado de forma coletiva.

2.6. Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

### 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 21).

### Matriz Curricular

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>			
<i>Estabelecimento: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFº SANTO RAUL MENOTTI – ENSINO FUNDAMENTAL</i>			
Entidade Mantenedora: Prefeitura do Município de Terra Rica			
Município: Terra Rica (PR)		NRE: Paranavaí	
<i>Ano de Implantação: 1º Semestre/2010</i>		Forma: Simultânea	
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA		
	1º Período	2º Período	Total de horas
Língua Portuguesa	600	600	1200
Matemática			
Estudos da Sociedade e da Natureza			
<b>TOTAL</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>1200</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso: 1200 horas</b>			

4. O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam às folhas 41 a 60, 234 a 239 e 243.



PROCESSO N.º 974/11

5. Às folhas 61 a 63, foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

**Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:**

ANO	PERÍODO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	REPETENTES	EVASÃO	CONCLUINTES
2006	1º	93	00	12	21	49
	2º	34	00	00	07	23
2007	1º	42	00	16	09	17
	2º	52	00	05	10	37
2008	1º	31	00	11	09	11
	2º	22	00	01	05	16

6. O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 64 a 65 e 244 a 245 do processo.

7. Do Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>		
Marisélia Barbosa Maxe	Magistério Ciências - Matemática Especialização em Administração, Supervisão e orientação Escolar	Coordenadora da APED
Antônio Fernandes da Costa	Magistério Ciências Normal Superior	Docente
Patrícia Miguel de Souza	Magistério Ciências - Biologia Especialização em Educação Especial – DM Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Escolar	Docente
Magaly Lourdes Chinaglia	Magistério Estudos Sociais Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	Docente
Silvana Correia da Silva	Magistério Geografia Especialização em Geografia e Meio Ambiente	Docente da APED



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO N.º 974/11

8. Dos Recursos Pedagógicos, Físicos e Equipamentos  
Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 15 a 17, 246, 281 a 300, 305, 308.

Às folhas 304 consta Declaração do Prefeito Municipal de Terra Rica a respeito do relatório do Corpo de Bombeiros referente ao Centro Municipal de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Santo Raul Menotti – Ensino Fundamental e da Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues:

Devalmir Molina Gonçalves, R.G. n.º 11469770-SP, CPF: 008805878-65, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, de Terra Rica, Estado do Paraná, com domicílio residencial à Rua Luiz Marques do Nascimento, n.º 1936, centro, nesta cidade, declara a quem interessar possa que se compromete através do presente objeto, adequar ao código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, o Centro Municipal de Educação Básica para Jovens e Adultos Prof. Santo Raul Menotti – Ensino Fundamental, e a Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues do distrito de Adhemar de Barros, onde ocorre a descentralização da Educação de Jovens e Adultos deste município.

#### 9. Da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 444/09, do NRE de Paranavaí, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, e autorização de APED, do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 248 a 257).

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Paranavaí, e o Parecer n.º 1647/11 – CEF/SEED (fls. 310), somos favoráveis à:

a) renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase I, presencial, do Centro Municipal de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Santo Raul Menotti – Ensino Fundamental, município de Terra Rica, mantido pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do artigo 13, da Deliberação n.º 05/10 – CEE/PR), a partir do início do ano de 2011 e,



PROCESSO N.º 974/11

b) autorização de APED, do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 2 (dois) anos (cf. parágrafo único do artigo 13, da Deliberação. n.º 05/10 – CEE/PR), **a partir da publicação do ato autorizatório**, na Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – Ensino Fundamental, mantida pelo Poder Público do município de Terra Rica.

Alerta-se à instituição de ensino sede que o pedido de renovação da autorização da EJA – Fase I deverá atender às disposições das Deliberações CEE/PR n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as devidas providências para sanar as questões apresentadas neste Parecer.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Encaminhe-se o processo à SEED, para providências cabíveis e, posteriormente à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 12 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE